

Decreto Nº 10 - de 10 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1249, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.05.03.12.361.0003.2.0032-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISS. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	105.000,00
2.05.03.12.365.0003.2.0035-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISS. ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	146.000,00
2.05.03.12.361.0003.2.0032-2.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISS. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	22.050,00
2.05.03.12.365.0003.2.0035-2.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISS. ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	29.200,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	302.250,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	302.250,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$	400.000,00
2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$	70.000,00
2.12.01.10.301.0012.2.0077-2.604.000 - 3.1.90.11.00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	- - - - - R\$	222.000,00
2.12.01.10.301.0012.2.0077-2.604.000 - 3.1.90.13.00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	- - - - - R\$	46.620,00
2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	788.620,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.12.02.10.305.0012.2.0122-2.604.000 - 3.1.90.11.00 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	- - - - - R\$	40.000,00
2.12.02.10.305.0012.2.0122-2.604.000 - 3.1.90.13.00 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	- - - - - R\$	8.400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	48.400,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.12.03.10.301.0012.2.0081-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	- - - - - R\$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	48.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0086-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- - - - - R\$	340.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	340.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.225.020,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.527.270,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 1.527.270,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 10 de Janeiro de 2023

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72